PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.719, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária e excesso de arrecadação no valor de R$ 1.214.679,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.214.679,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 1.000.000,00
F.R.: 1.700
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 214.679,00
F. R.: 1.501
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados e excesso de arrecadação fonte de recursos STN (MSC) 1.700, Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64

Excesso de arrecadação: R$ 1.000.000,00

Anulação (-): R$ - 214.679,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.1101.0000 - Contrapartida de Convênios

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ - 214.679,00
F.R. 1.501
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	1.700	R$ 1.000.000,00
0003.1064	4.4.90.51	1.501	R$ 214.679,00

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	1.501	-	R$ 214.679,00
0011.1101	4.4.90.51	1.501	R$ 214.679,00	-

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.700	R$ 0,00	R$0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2024.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito em Exercício**, em 20/02/2024 às 10:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2151782** e o código verificador **6040C4EE**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/02/2024**, edição **534 suplem**, página **30** e código verificador **16743**.

Referência: Processo nº 19-1803/2024. Docto ID: 2151782 v1